



CARTILHA DO VISITANTE (31) 2129-9549

Esta **CARTILHA DO VISITANTE** tem por objetivo orientar os visitantes quanto à entrega dos kits, os alimentos permitidos e proibidos, a vestimenta adequada nos dias de visita e o setor competente para o cadastro de visitantes no âmbito deste **Presídio de Ribeirão das Neves I**. Produzida em acordo com Regulamento e Normas de Procedimento do Sistema Prisional de Minas Gerais (ReNP), visa dar segurança a todos aqueles presentes na Unidade Prisional. A **CARTILHA DO VISITANTE** deve ser observada por todos os visitantes.

1 – CADASTRO DE VISITANTES DEVERÁ SER REALIZADO JUNTO AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA (NAF), podendo obter maiores informações através do site:

www.depen.seguranca.mg.gov.br ou mensagem para o e-mail: naf.venda.nova@gmail.com;

NAF VENDA NOVA

Telefone: (31) 3408-0500 - Endereço: UAI Venda Nova – **Avenida Cristiano Machado, 11.833 Shopping Estação – Piso: L2/G4 – Vila Clóris** - Horário de atendimento: **De segunda à sexta-feira, das 07:00h às 19:00h**

SUGESTÃO:

SUGERIMOS QUE OS VISITANTES SEMPRE TENHAM EM MÃOS E ENVIE JUNTO AO SEDEX SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E SACOLAS PLÁSTICAS A FIM DE AGILIZAR E ACONDICIONAR OS ITENS.

ATENÇÃO:

DEVERÁ SER RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO DE 04 (quatro) QUILOGRAMAS POR KIT (SEDEX) POR QUINZENA. DEVERÁ CONTER O NOME COMPLETO DO IPL, INFOPEN, LOCALIZAÇÃO COMO POR EXEMPLO PAVILHÃO E CELA. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO AUTORIZADAS CAIXAS (SEDEX) COM O PESO SUPERIOR AO ESTABELECIDO, INDEPENDENTE SE O FAMILIAR OPTAR EM ENVIAR APENAS UM KIT (SEDEX) POR MÊS

2 – DO KIT PRESENCIAL OU POSTAL(SEDEX) QUINZENAL: (HORÁRIO DE ENTREGA: DAS 09:00H ÀS 14:00H):

- 02 (dois) aparelhos de barbear feito de material plástico, com cabo vazado e com, no máximo, **02 (duas) lâminas**.
- 01 (um) Desodorante antitranspirante **em creme** de 56 g (roll-on e aerosol são proibidos);
- 01 (um) gel dental de até 100g, em embalagem transparente (não é permitido creme dental ou pasta dental em tubo);
- 02 (duas) unidades de papel higiênico;
- 01 (uma) embalagem de sabão em pó (pacote ou caixa) com peso máximo de 500g (proibido o sabão em pó de coco);
- 02 (dois) sabonetes em barra de no **máximo 90g cada (exceto esfoliante)**;
- 08 (oito) maços de cigarro, a cada 15 dias; **São proibidos cigarros com sabor, ex: menta e chocolate**;
- 04 (quatro) pacotes de biscoitos industrializados, desde que o total não exceda **1 kg**, tipo água e sal, maisena ou amanteigado, a cada 15 dias. **São proibidos biscoitos recheados, com qualquer tipo de grãos, gotas de chocolates e de polvilho**;
- 02 (dois) pacotes de suco em pó, totalizando o máximo **500g a cada 15 dias**,

- 01 (uma) cueca, **EXCETO cor preta, camuflada, ou que faça apologia a violência; uso de drogas ou pornografia;**
 - 01 (um) par de meias comuns (cano curto), **EXCETO cor preta.** É proibido o meião de jogador de futebol.
 - 01 (um) Shampoo de até 200 ml em **embalagem transparente;**
 - 01 (um) Condicionador de até 200 ml em **embalagem transparente;**
 - 01 (um) Hidratante corporal de até 400 ml em **embalagem transparente ou flexível;**
 - 03 (três) envelopes;
 - 03 (três) selos de tarifa comercial;
 - 01 (um) caderno tipo brochura de 96 (noventa e seis) folhas tamanho pequeno (proibido caderno com capa dura e/ou arame);
 - 01 (um) isqueiro grande em material transparente, **EXCETO BIC;**
 - 01 (um) par de chinelos de dedo, de qualquer marca, sem metal, simples (com ou sem estampa) do tipo “Havaianas” (**proibido chinelos que possuam solado com divisões e que sejam rígidos “duro”**);
 - 01 (uma) bucha vegetal, de no máximo 15 cm, sem forro;
 - 01 (uma) escova dental simples com cabo fino ou escova com encaixe;
 - 01 (um) pente de mão de plástico **pequeno**, sem cabo, de material flexível (ex: pente de bolso);
 - 01 (um) cortador de unha pequeno, sem lixa;
 - 01 (uma) Bíblia pequena, de capa mole e sem fecho/zíper;
 - 01 (um) pacote de cotonetes de até 75 unidades;
- 02 (duas) fotos de familiares com INFOPEN anotado atrás. **(É proibido fotos eróticas, pornográficas ou que façam apologias);**
- 01 (uma) embalagem de fio dental de até 100 metros de material transparente;
 - 01 (um) livro de **autoajuda;**
 - 01 (um) espelho adesivo de papel;
 - 01 (uma) caneta **apenas da cor AZUL** em material transparente (proibido caneta de ponta fina).
 - 01 escova para lavar roupa em madeira.
 - 01 sabão em barra
 - 01 lâmpada
 - 01 Desinfetante até 500ml, **embalagem transparente.**

3 – **DOS ELETRÔNICOS (CONFORME CALENDÁRIO PRÓPRIO JÁ PREESTABELECIDO)**

- A) 01 (uma) televisão de até 24” (vinte e quatro polegadas);
- B) 01 (uma) antena **INTERNA** digital simples.
- C) 01 (um) Rádio com cabo fixo (Exceto as marcas: *Live star, Mega star e Power Pack*).

OBS: CASO SEJA NECESSÁRIO A TROCA DE QUALQUER ITEM ELETÔNICO, O IPL DEVERÁ DEVOLVÊ-LO(S) AO SETOR CENSURA, E POSTERIORMENTE O FAMILIAR (VISITANTE) REALIZAR AGENDAMENTO TELEFÔNICO PARA RETIRÁ-LO(S).

4 – **DA VISITAÇÃO SOCIAL QUINZENAL:**

HORÁRIO DE ENTRADA DE 08:00h às 12:00h;

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO às 15:00h.

SENDO: a entrada de 1 (um) visitante adulto por indivíduo privado de liberdade, acrescido de 1 (uma) ou 2 (duas) crianças ou adolescentes

OBS: O HORÁRIO ESTABELECIDO É UMA ADEQUAÇÃO VISANDO À PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO HUMANIZADO DOS VISITANTES.

4.1 – **DA VESTIMENTA ADEQUADA:**

a) **HOMENS:**

I. Calça de cor clara

II. Camisa (**gola careca de mangas**) de cor clara sem botões e sem fecho/zíper

III. Chinelo simples e maleável e dedo, do tipo “*Havaianas*”

b) MULHERES:

I. Calça de cor clara

II. Camisa (**gola careca de mangas**) de cor clara sem botões e fecho/zíper abaixo do cós da calça

III. Saias abaixo do joelho

IV. Vestidos de mangas e abaixo do joelho

V. Sutiã sem aro, sem bojo e sem enchimento

VI. Chinelo simples e maleável de dedo, do tipo “*Havaianas*”

VII. Prendedor de cabelo tipo “*buchinha*”

VIII. *Leggins* só para grávidas, se usada com blusas compridas, na cor clara e com mangas.

c) CRIANÇAS:

I. Roupas simples sem detalhes em metal, sem capuz, sem forro e sem zíper/fecho

II. Chinelo simples e maleável do tipo “*Havaianas*”

III. Somente será permitido entrar com calça de cor clara, sendo proibido saia e bermudas;

d) PROIBIDO ROUPAS: vermelhas; pretas; de estampa camuflada; de times; que façam apologia à violência, drogas ou similares; transparentes; curtas; justas; decotadas. **BLUSAS:** com fecho ou zíper, capuz de alcinha. **CALÇAS:** de material acolchoado, dupla face, com muitos detalhes em metal, com mais de 04(quatro) bolsos. **BERMUDAS, ROUPAS ÍNTIMAS** com metal.

PROIBIDOS OS ACESSÓRIOS: chapéus, bonés, toucas, capacetes, qualquer tipo de joias (**exceto alianças**) relógio e bijuterias.

4.2 – DO DIA DE VISITAÇÃO.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- SOMENTE IRÁ ENTRAR OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM SACOLA SUPERMERCADO (EX: EPA/BH).
- OS ALIMENTOS DEVEM SER COLOCADOS EM 02 (DUAS) VASILHAS GRANDE TRANSPARENTE, **RETORNAR COM O VISITANTE;**
- AS VASILHAS NÃO PODEM ESTAR TOTALMENTE CHEIAS, DE MODO A TRANSBORDAR NO CASO DE QUALQUER AVERIGUAÇÃO;
- É PERMITIDO VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS EM CADA VASILHA Ex: arroz, feijão, carne, macarrão, cebolas picadas bem finas e em tamanhos pequenos, batatas cozidas picadas, batata frita e tipo chips (**exceto batata chips temperada**);
- EM DIAS CHUVOSOS FICA AUTORIZADA A ENTRADA DE SOMBRINHAS OU GUARDA CHUVAS PARA AS MÃES COM BEBÊS DE COLO. OS DEMAIS DEVERÃO ENTRAR COM CAPA DE CHUVA SIMPLES, SEM DETALHES E TRANSPARENTE.

4.3 BEBIDAS:

- 02 (duas) garrafas de água de até 1,5L (um litro e meio) sem gás, embalagem transparente;
- 01 (um) Refrigerante de até 2 L (dois litros) de cor clara, garrafa transparente.

OU

01 (uma) garrafa Suco de até 2 litros, cor clara, embalagem transparente

OBS: O CONTEÚDO DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ ESTAR CONGELADO.

4.4 COMIDAS:

- A) 02 (duas) vasilhas grandes contendo em ambas até 3 (três) kg de alimentação, **de material transparente e retornar com o visitante;**

4.5 ITENS PERMITIDOS PARA CRIANÇAS:

- A) 02 (duas) mamadeira preparada para o consumo **OU** 03 (três) frutas para cada visitante menor de idade.

ALGUNS ALIMENTOS PROIBIDOS:

- A) alimentos que contenham recheio e/ou cobertura;
B) alimentos com osso, espinho, caroço;
C) alimentos que contenham maionese, requeijão e creme de leite;
D) carne com muito caldo ou gordura, **carne tipo miúdos** (língua, fígado, coração, moela);
E) alimentos que contenham vinagre;
F) alimentos em pó, tais como: farinha, leite, achocolatado e similares;
G) bebidas com qualquer teor alcoólico;
H) suco em caixinhas;
I) iogurtes de qualquer tipo;
J) doces com aspecto heterogêneo, como os que contenham pedaços ou camadas e similares;
K) frutas cítricas, com casca ou caroço (exceto laranja e mexerica descascadas);
L) feijão com qualquer tipo de mistura (tutu, feijoada, e similares);
M) quaisquer tipos de condimento e tempero (**pimenta ou alimentações apimentadas**);
N) azeitonas;
O) óleo ou azeite;
P) torresmo e bacon;
Q) queijo;
R) refrigerante de coloração escura;
S) almôndegas, embutidos como: salsicha, *nuggets*, linguiça e similares;
T) frutas tipo: kiwi, abacate, cristalizadas, pêssego, pinha, jaca, fruta do conde;
U) Batata chips temperada (ex: orégano, cebolinha).

Ao final do horário de visitação, o visitante deverá retornar com o alimento não consumido no dia, assim como com os vasilhames que adentrarem na Unidade Prisional.

6 – DA VISITA ÍNTIMA:

6.1 ITENS PERMITIDOS:

- A) 01 (um) lençol sem elástico, **EXCETO** vermelho, preto, camuflado, cores escuras, de times e bege (farda);
B) 01 (uma) toalha, **EXCETO** vermelho, preto, camuflado, cores escuras, de times e bege (farda);
C) 01 (um) gel dental;
D) 01 (uma) escova dental;
E) 01 (um) rolo de papel higiênico;
F) 01 (um) sabonete;
G) 02 (duas) vasilhas de comida (até dois tipos em cada vasilha);
H) 04 (quatro) frutas de até (02) dois tipos;
I) Até 1L (um litro) de refrigerante de cor clara (**EXCETO** tipo cola, tipo uva e tipo *citrus*);
J) Até 1,5L (um litro e meio) de água sem gás em recipiente transparente.

OBS: Todos os itens de higiene devem ser novos ou sem utilização.

A DIREÇÃO DO Pres-ADL